



CONGRESSO NACIONAL

MPV 577

00047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 05/09/2012		Proposição Medida Provisória nº 577, de 29 de agosto de 2012		
Autor SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR)		Nº do prontuário		
1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Dê-se ao inc. II do art. 3º da Medida Provisória nº 577, de 2012, a seguinte redação: “Art. 3º II - prestar contas à ANEEL, efetuar acertos de contas com o poder concedente e disponibilizar, publicamente, nos respectivos sítios da internet, em local de destaque, relatórios contendo as informações de que trata este inciso.”(NR) JUSTIFICATIVA A emenda decorre da necessidade de a sociedade dispor de um conjunto de informações atualizadas sobre a prestação do serviço de energia elétrica, especialmente no curso de um processo transitório de assunção de responsabilidades e execução desse serviço público. Com isso, procura-se dar publicidade e transparência aos registros relativos à prestação daquele serviço, permitindo um incremento nos mecanismos de fiscalização popular. Sala das Comissões, 5 de setembro de 2012.  Senador ALVARO DIAS PARLAMENTAR				



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 05/09/2012, às 17:28
Rodrigo Bedritchuk - Mat. 220842